



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 030 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

CONSIDERANDO, finalmente, não haver prejuízo para os serviços administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 29 de março de 2018 (quinta-feira santa).

Parágrafo Único – O expediente será normal, entretanto, sob responsabilidade dos respectivos chefes, **nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas**, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MARÇO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SMG/EBMP